



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.369, de 23 de novembro de 1995

Dispõe sobre a instituição do ensino do Jogo de Damas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 09 de novembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O ensino do Jogo de Damas fica instituído no currículo das Escolas Municipais de Educação Infantil, como suporte pedagógico para as demais disciplinas.

Parágrafo único - Haverá uma aula semanal, com duração de trinta (30) minutos.

Artigo 2º. - A implantação do ensino de Jogo de Damas na rede municipal de pré-escola tem como objetivos fundamentais:

I - oferecer atividade de lazer sadia e educativa para a infância;

II - propiciar melhoria do poder de concentração, com conseqüente otimização do aproveitamento dos alunos nas demais disciplinas escolares;

III - melhorar, no aspecto intelectual, o desenvolvimento do espírito, da análise e da síntese, propiciando melhor estruturação do raciocínio e desenvolvimento maior de memória e atenção;

IV - melhorar, no aspecto moral, o autocontrole, a paciência, a perseverança, o respeito aos outros, a modéstia e a honestidade;

V - melhorar o clima de expansão de aceitação da classe em geral e tornar as relações adulto-criança mais fáceis.

Artigo 3º. - A coordenação geral e a supervisão técnica do programa ficarão a cargo, respectivamente, do Departamento de Educação e do Departamento de Esportes, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da

g. Pmc-200/95



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

execução desta lei serão subortadas por verbas próprias do orçamento do Município.

Artigo 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

Assis
Romualdo de Assis Filho
Diretor